

100
Heinrich Martin S

Richara Abdalla
Francisco J. Card
Alfredo Vasques
Rey Caldato Barbosa
José R. A. Zonis
Regina Célia M. Manço
Telma Simões
Alexandre Bis
Abrio Eduardo Serrano
Roberto Medeiros Araújo
José Eber de Sáis
m^{te} Talcíria S. Barbosa

Ata de Sexagésima Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA

Aos quatro dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e dois, nas dependências do Arquivo Histórico Municipal "Dr José de Costa e Silva Solerinho", no Centro de Cultura "Patrícia Galvão", realizou-se a sexagésima reunião ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA. As dezoito horas e trinta minutos fez-se a primeira chamada mas, por falta de quorum, a reunião só teve início após a segunda chamada, às vinte horas. Compareceram à reunião os seguintes Conselheiros: Luiz Carlos Rodrigues Nascimento, Richara Abdalla, Alfredo Vasques, Marly Alvarez Lima, Telma Simões, Jociana J de Medeiros, Maria Cecília Leralta, José Roberto A. Zonis, Francisco José Card, João Paulo da Silva, Telma Therezinha F de Andrade, Regina Célia M. Manço, Rey Caldato Barbosa, Roberto Medeiros de Araújo, Alexandre Bis, os componentes

do Órgão Técnico de Apoio. OTA, José Eber de Jois, Maria Talquíria S. Barbosa e Marcos A. Braga. O Presidente em exercício Luiz Carlos R. Nascimento deu início à reunião com a leitura do ato de ~~segunda~~ ^{primeira} reunião ordinária, que após lido e aprovado foi assinado pelos Conselheiros a ele presentes. Em seguida o Conselheiro Luiz Carlos passou às justificativas de ausência dos seguintes Conselheiros; Reinaldo Lopes Martins e Martinho Leonardo Filho. Prossequindo passou às Comunicações aos Conselheiros, avisando que foi suspensa "sine die", a reunião com a Prefeitura Municipal em que este Conselho levaria o apoio à interdição do trânsito no Largo Marquês de Monte Alegre, devido a viagem do Chefe do Executivo. O Presidente em exercício comunicou que no dia 31/03, entre oito e nove horas, a Secretária deste Conselho recebeu uma ligação telefônica do vereador Matsutaro Uehara solicitando informações sobre o "tombaramento" do Imóvel da Firma Hard Hand, e expondo que o proprietário sentia-se indignado com a posição deste Conselho em "tombar" o imóvel, uma vez que já havia entrado em contato verbal com o Secretário de Cultura, explicando sobre a importância do acervo de sua firma, bem como solicitou que técnicos de PMS fizessem a análise deste material. O Vereador Uehara disse que se fosse necessário iria à Prefeitura para expor o problema. O Conselheiro Luiz Carlos expôs a sua perplexidade diante das informações obtidas pelo citado vereador, uma vez que a abertura do processo de tombamento do Imóvel da Firma Hard Hand foi resolvido na décimo quinta Reunião Extraordinária, ocorrida no noite anterior a ligação. (continua no livro 3)

Reinaldo L. Martins

Continuação de Ata de Sexagésima Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos CONDEPASA - O Conselheiro expôs seu repúdio a tal fato: o vazamento das informações. Esclareceu, também, que após o conhecimento deste fato, entrou em contato com o Vereador Uehara para explicá-lhe que o imóvel não se tombado tendo este Conselho decidido apenas a abertura de um processo de Tombamento que seguirá os trâmites previstos na legislação até a sua decisão final; 2º este Conselho é um órgão autônomo e deliberativo de acordo com a Lei Orgânica Municipal; 3º momento da abertura deste processo nada teve a ver com as férias do Presidente do Conselho pois, foi pautado para análise na décima quinta Reunião Extraordinária pelo Conselho, após terem ficado prontas as instâncias preliminares realizadas pelo OPA. O Conselheiro Luiz Carlos disse que foi realizado, também, por contato com o proprietário que a concordou para conhecer o edifício e o acervo de firma Hand Hand, mas, ele entendeu ser mais adequado que a visita fosse realizada por todos os Conselheiros. Mas, no sentido de esclarecer a situação, procurou o Professor Reinaldo L. Martins e juntos compareceram ao local. O proprietário Sr. Jélio Teixeira mostrou-lhes o edifício e a importante documentação que forma o acervo onde se menciona a história do comércio, com a da Cidade de Santos e a do País. O proprietário explicou-lhes que tem pretensões de: reiniciar suas atividades comerciais, paralizadas há quinze anos e que o tombamento irá prejudicá-lo, manter intacto o edifício atual e construir uma nova edificação na parte posterior. O interessado sugeriu que to

Frederico Martins

do Conselho fosse conhecer o acervo de sua firma bem como pediu a possibilidade de um diálogo. Propôs, também, fazer uma escritura pública garantindo a preservação do imóvel do Fumo Hard Hand, 1º) ceder o espaço e a documentação para que seja realizado um museu, 2º) que a PMS construa um boulevard onde há um "dente" na edificação, a fim de preservá-la. O Conselheiro Luiz Carlos, após sua explanação disse que foi grave o problema de vagarismo de decisões tomadas por este Conselho e discorreu sobre a importância do voto de cada Conselheiro, que deve ser bem consciente, e que todos devem ficar atentos às discussões, às análises, sem que haja dispersões ou conversas paralelas. O Conselheiro Régine Marão disse que não há conversas paralelas mas que os Conselheiros por vezes se agrupam, analisando cada caso. Quanto a abertura de processo de tombamento, Marcos Braga expôs que o proprietário poderá contestá-lo assim que for notificado, lutando por seu ponto de vista, podendo levar o CONDEPASA a rever sua decisão. O Conselheiro Ney disse que um tombamento permite que o imóvel permaneça para as gerações futuras e questionou sobre o tipo de museu que será feito e quem irá usufruir o boulevard no imóvel do Fumo Hard Hand. O Conselheiro Brio concluiu através do exposto do presidente que este teve conhecimento de fatos com a visita à referida firma e que deveria transmitir aos Conselheiros para sensibilizá-los quanto aos problemas enfrentados pelo proprietário. O Conselheiro Zonis expôs que o assunto sobre a abertura do processo do Fumo Hard Hand já foi exaustivamente discutido em reuniões deste Conselho.

Respirou que houve apenas a abertura do processo, e não o Tombamento por tal procedimento exigiria o voto nominal dos Conselheiros e que o proprietário deverá apresentar a sua contestação ou um termo de cooperação, fazendo surgir assim uma forma diferente de preservação, sem a figura do Tombamento. Após as discussões os Conselheiros decidiram que deverá ser entregue ao proprietário a notificação de abertura do processo de Tombamento; seja marcada uma reunião deste Conselho à Firma Hurd Hurd; o proprietário formalize as suas propostas. Prosseguindo a reunião, o presidente em exercício passou às Comunicações e pedidos de esclarecimentos dos Conselheiros. O Conselheiro Alfredo Vasques convidou os membros do Conselho para o 2.º Salão Santista de Arte Fotográfica organizado pelo Santos Cine Foto Clube que ocorrerá no dia 15 p. f., na Galeria Mercúrio, na Avenida Ana Costa nº 25, às dez horas e trinta minutos. A seguir o Conselheiro Luiz Carlos propôs a inversão do pauta passando para a Ordem do Dia, o que foi de acordo de todos, dando-se início à Análise de Processos. Processo nº 34.188/91 - H. Interessado: Associação dos Lojistas do Miramar Shopping Center. Assunto: Reconsideração do Processo nº 13.328/91-33. Instalação de luminosos tipo "locklight". Local: Praça da Independência nº 9. Compareceram à reunião os senhores Ronaldo José Fernandes Suiápio e Antônio José, da Associação dos Lojistas do Miramar Shopping Center que realizaram a defesa da manutenção do projeto alegando que o mesmo facilita o acesso ao local, orientando, principalmente os turistas e incrementando o comércio. Disseram que o luminoso foi projetado para não interferir na visão do tra

Frederico Martins

ca, quer por parte dos transeuntes ou dos moradores. Após a saída dos interessados, os Conselheiros passaram às discussões. Expuseram que o luminoso foi construído em péssima de recuo, que já poderia ter suscitado o embargo do projeto pela SEOSP. Concluíram que o Condepasa é um órgão autônomo e deliberativo quanto a resoluções de tombamento ou sobre bens tombados ou localizados em áreas envoltórias e subzonas porém, quanto a casos como esse, só poderá fornecer pareceres, cabendo à SEOSP, a decisão final. Em virtude disso, foi realizada uma proposta unificando as sugestões dos Conselheiros Zonis e Francisco Carol com o seguinte teor: Este Conselho acha desaconselhável a manutenção do projeto, baseado nas cotas do arquiteto Sílvio Pereira da SEOSP e do Órgão Técnico de Apoio, reiterando o parecer emitido pelo CONDEPASA em (12) doze de dezembro de um mil novecentos e noventa e um. Antes desta proposta ser colocada em votação, o Conselheiro Luiz Carlos propôs que se votasse sobre a interferência do luminoso, na paisagem. Recebeu, tal proposta, treze votos a favor, um contrário e uma abstenção. Em seguida, foi posto em votação a proposta anteriormente citada que recebeu quatorze votos a favor e uma abstenção sendo, portanto, considerada desaconselhável a manutenção do projeto. A seguir foi analisado o processo nº 56 415/91-58. Interessados: Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Território. Assunto: Termo de Cooperação Técnico-Administrativa PMS e USP. O Coordenador do OTA expôs que o presente processo foi enviado ao CONDEPASA apenas

para ciência dos Conselheiros. Explicou que o Termo de Cooperação prevê uma cessão de uso de PMS à USP para atuação conjunta na área envoltória do Sítio Histórico - Arqueológico do Engenho dos Erasmos. O Conselheiro Zonis sugeriu que fosse fornecida aos Conselheiros uma cópia do Termo de Cooperação para que ele acompanhe os trabalhos. Ficou resolvido que na próxima reunião será entregue a referida cópia. O Presidente em exercício, retornando à ordem da pauta, passou às proposições. O Conselheiro Alexandre Bizio fez a sua proposta onde sugere a instituição de uma comissão que elabore uma política municipal de preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Santos. Após a leitura o Conselheiro fez a justificativa oral de sua proposta, expondo que a participação dos Conselheiros será facultativa e as reuniões serão quinzenais. Disse, também, que o trabalho dessa comissão irá facilitar a atuação do próprio Conselho pois, poderá realizar um levantamento das decisões já tomadas e transformá-las em jurisprudências, com aplicações em casos semelhantes. Explicou que a normatização agilizará os trabalhos e proporcionará a ampliação do campo de atuação do CONDEPASA. Após as discussões entre os Conselheiros sobre a proposta do Conselheiro Bizio, o Presidente em exercício colocou em votação a seguinte proposta: - Formação de uma Comissão de Conselheiros encarregada de fazer estudos práticos que viabilizem uma política de atuação para a preservação do Patrimônio Cultural de Santos. Sendo recebidos dez votos a favor, dois contrários e uma abstenção, foi aprovada. Decidiu-se, então, que o funcionamento das reuniões dessa Comissão será decidido na próxima

Leandro Martins

uma reunião ordinária. O Conselheiro Zonis sugeriu que esta comissão aprovasse realizar um levantamento através da análise dos atos das reuniões, das propostas realizadas e das decisões tomadas por este Conselho, a fim de apurar questões pendentes para que sejam solucionadas bem como para que se obtenha uma visão geral da atuação do CONDEPASA. Prosseguindo a reunião, José Eber, do OTA, arguiu o Conselheiro Bio sobre o seu intuito ao realizar a lista de imóveis do cidade que se encontram descaracterizados. O Conselheiro explicou que a sua preocupação foi gerada pelo crescente índice de destruição das edificações mais antigas ou challs. Os membros do OTA expuseram que após a análise dos imóveis relacionados, chegaram a seguinte conclusão: que alguns dos imóveis foram demolidos antes da criação do CONDEPASA; que houve alterações e demolições clandestinas; que este Conselho, de acordo com o que lhe faculte a legislação municipal só pode impor medidas energéticas sobre imóveis tombados ou localizados em áreas especiais. A seguir o Conselheiro Uilino Therezinho perguntou sobre o imóvel sito à Avenida Conselheiro Nébias esquina com a rua Lobo Viana. O arquiteto Mario Salgueiro do OTA, explicou que a obra foi clandestina, que por isso, o proprietário foi autuado e que o processo passará pelo CONDEPASA por ser o imóvel anterior à década de cinquenta. A seguir o Conselheiro Zonis arguiu sobre a verba que estava destinada à reforma do Catedral e que sendo não foi recebida. Foi-lhe dito

que será realizado uma pesquisa e a resposta
lhe será fornecido na próxima reunião. Por não
mais haver o discutir ou relatar, o Presidente em
exercício deu por encerrada a presente reunião,
às vinte e duas horas e vinte minutos. Eu Maria
Selma P. G. C. Andrade, secretariei a reunião
e laurei a presente ata que, após lida, discu-
tida e aprovada passa a ser assinada pelos
Conselheiros a ela presentes. Santos, quatro de
agosto de hum mil novecentos e noventa e dois.

Maria Selma P. G. C. Andrade.

Luiz Carlos R. Nascimento GWS

Bichara Abdalla

Alfredo Truques

Marly Alvarez Cimino

Selma Simões

Jociana J. de Medeiros

M^{re} Cecília Feralto

José Roberto A. Zonis

Francisco José Carol

João Paulo de Silva

Wilma Therezinha S. Andrade

Regina Celis M. Mungo

Rey Caldato Barbosa

Roberto M. de Araújo

Alexandre Brio

José Eber de Zois

M^{re} Jalquívira S. Barbosa

Marcos A. Braga

Andrade.

RCM Mungo

im.

Walquínia Barbosa

Paulo Sérgio

Ata da Sexagésima Primeira Reunião Ordinária
do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural
de Santos - CONDEPASA